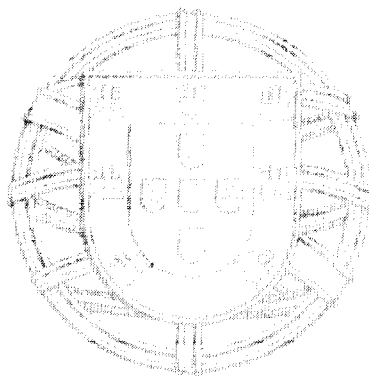




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## 3.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Gabinete do Ministro da República  
para a Região Autónoma dos Açores

Despacho ..... 11 612-(68)

## GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Despacho.** — Vai realizar-se, de 6 a 8-12 do corrente ano, o 1.º Congresso Diocesano de Leigos em Angra do Heroísmo.

Considerando que foi solicitado ao Governo Regional autorização para dispensa do serviço nos dias 7 e 9-12 aos funcionários da Administração Regional Autónoma que participem no referido congresso;

Considerando, por outro lado, que foi requerida idêntica autorização ao Ministro da República para os funcionários dos serviços locais do Estado na Região;

Considerando a excepcional importância deste evento e a irrelevância prática de consequências desfavoráveis para os serviços locais do Estado na Região:

Determino, nos termos do n.º 3 do art. 232.º da Constituição da República Portuguesa, que se considerem em serviço efectivo de funções, nos dias 7 e 9-12, os funcionários dos serviços da administração local do Estado que participem no 1.º Congresso Diocesano de Leigos, sem prejuízo dos seus direitos e regalias funcionais, mediante a apresentação de documento comprovativo na respectiva participação.

4-12-92. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

# LEI DA CAÇA

## NORMAS REGULAMENTARES

DECRETO-LEI N.º 251/92, DE 12 DE NOVEMBRO

SEPARATA DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 1.ª SÉRIE, N.º 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992

À VENDA NAS LIVRARIAS DA INCM



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 13\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex